



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 78/2026

Senhor Presidente,

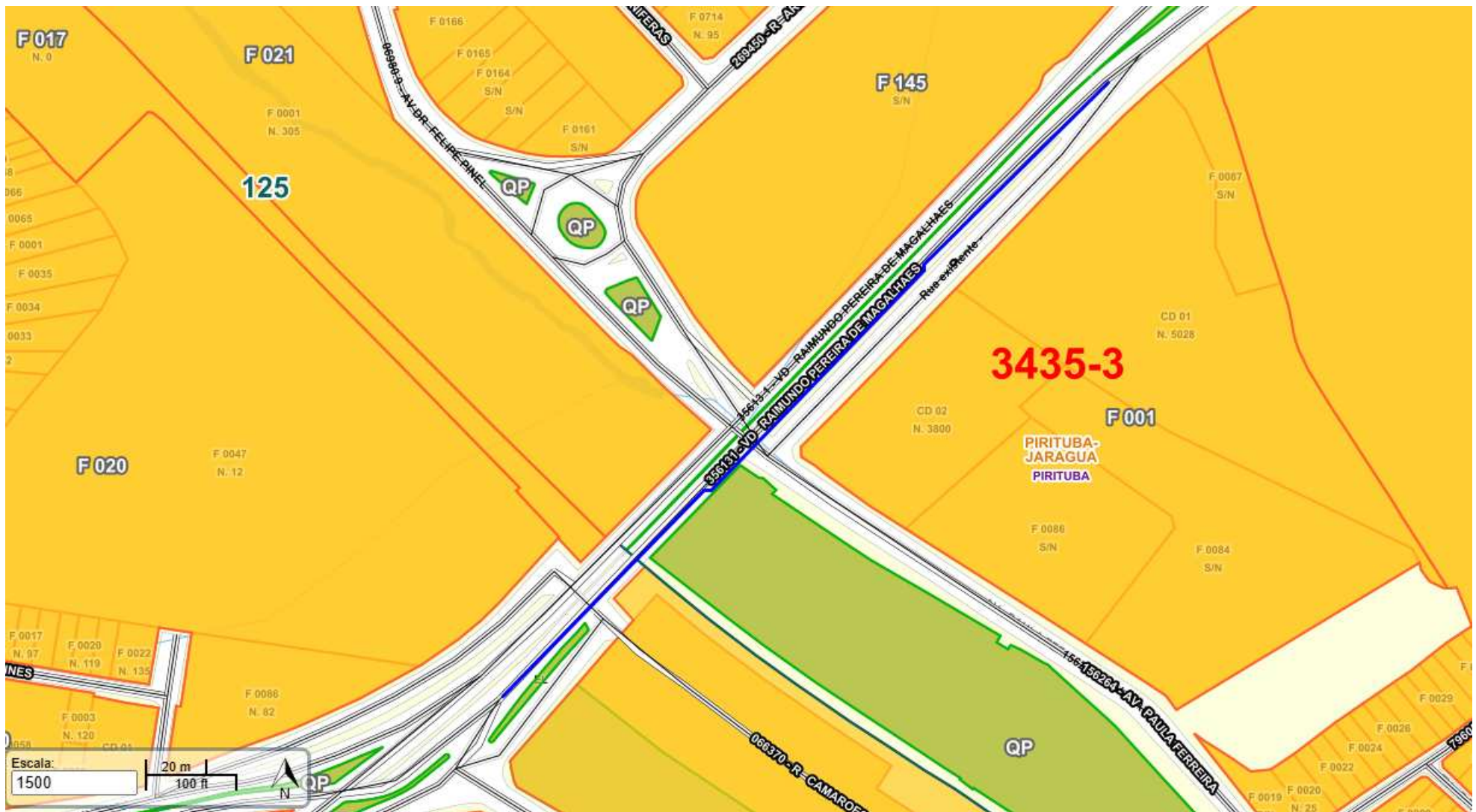
Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do **Projeto de Lei nº 143/2026**, de autoria da Vereadora Sandra Santana, que Denomina Viaduto Vilibaldo Garcia Carlini, o viaduto localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, sobre a linha férrea, próximo à altura dos números 4700 a 5000, nas imediações do Terminal Pirituba, no Distrito de Pirituba, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 20/05/2026, às 09:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154829920** e o código CRC **1CD52984**.















30/03/2026, 13:26

Prefeitura da Cidade de São Paulo



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SMUL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

35613-1

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

O cadastro de logradouros públicos municipais que consta no CADTEC está em fase de atualização e consolidação. Aqueles que já foram consolidados com a legislação mais atualizada aparecerão com o indicativo 'CONSOLIDADO'.

Para saber a situação de logradouros públicos sem legislação de denominação e sem indicativo 'CONSOLIDADO' na legislação de oficialização, consultar SMUL/CASE/DLE.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
VD			RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES

Denominação Oficial do Logradouro (SMUL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
VD			RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES

Folha MOC:	07-D	Quadricula:	C6
Ponto Inicial:	AV RAIMUNDO P.DE MAGALHAES		
CodLog:	16838-6	Setor/Quadra:	077-000
			Qtde de lotes: 0

Legislação de Denominação

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficializa Nome	Decreto	15777	79		

Legislação de Oficialização

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficializa Leito	Decreto	27568	88	CONSOLIDADO	22/07/16

Nomes Anteriores (SF)

Não Existem Informações

Nomes Anteriores (SMUL)

Não Existem Informações

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC

DECRETO N.º 15.777, DE 29 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre denominação de Viadutos e Pontes localizados no Município de São Paulo.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º – Ficam denominados os Viadutos abaixo relacionados:

1 – VIADUTO MAESTRO ALBERTO MARINO – código CADLOG 33.487-1 – conhecido pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Rangel Pestana, sobre a Estrada-de-Ferro Santos-Jundiaí (Setor 003/AR-MO), no 6.º Subdistrito – Brás.

2 – VIADUTO ALCÂNTARA MACHADO – código CADLOG 00.544-4 – conhecido pelo mesmo nome, começa na Avenida Alcântara Machado e termina na Rua Conselheiro Justino, sobre as Ruas Piratininga, Dr. Freire e André de Leão e a Estrada-de-Ferro Santos-Jundiaí (Setor 003/AR-SÉ), no 16.º Subdistrito – Mooca.

3 – VIADUTO ANTÁRTICA – código CADLOG 29.035-1 – conhecido pelo mesmo nome, começa na Avenida Antártica e termina na Praça Luís Carlos Mesquita, sobre a Estrada-de-Ferro da Fepasa (Setores 021, 022 e 074/AR-LA), no 19.º Subdistrito – Perdizes.

4 – VIADUTO DR. ARNALDO – código CADLOG 45.648-4 – ao longo da avenida de mesmo nome, sobre a Rua Heitor Penteado (Setor 011/AR-LA), no 19.º Subdistrito – Perdizes.

5 – VIADUTO DOS BANDEIRANTES – código CADLOG 31.955-4 – conhecido pelo mesmo nome, começa na Avenida Ibirapuera e termina na Avenida Vereador José Diniz, sobre a Avenida dos Bandeirantes (Setores 041 e 086/ARs – VM e SA), no 30.º e no 34.º Subdistritos – Ibirapuera e Indianópolis, respectivamente.

6 – VIADUTO BORGES LAGOA – código CADLOG 35.603-4 – ao longo da rua de mesmo nome, sobre a Avenida Rubem Berta (Setores 041 e 042/AR-VM), no 21.º e no 24.º Subdistritos – Saúde e Indianópolis, respectivamente.

7 – VIADUTO BRESSER – código CADLOG 31.991-0 – conhecido pelo mesmo nome, começa na Rua Vinte e Um de Abril e termina na Rua Bresser, sobre as Ruas Visconde de Parnaíba e Conselheiro Justino e a Estrada-de-Ferro Central do Brasil (Setor 027/AR-MO), no 16.º Subdistrito – Mooca.

8 – VIADUTO CUBATÃO – código CADLOG 35.556-9 – ao longo da rua de mesmo nome sobre a Avenida Vinte e Três de Maio (Setor 037/AR-VM), no 9.º Subdistrito – Vila Mariana.

33 — VIADUTO PEDROSO — código CADLOG 35.600-0 — conhecido pelo mesmo nome, ao longo da Rua Pedroso, sobre a Avenida Vinte e Três de Maio (Setor 033/AR-SÉ), no 17.o Subdistrito — Bela Vista.

34 — VIADUTO PIRES DO RIO — código CADLOG 35.652-2 — começa na Rua Serra de Araraquara e termina na Rua Melo Freire, sobre a Avenida Tatuapé (Setor 030/AR-MO), no 10.o e no 27.o Subdistritos — Belenzinho e Tatuapé, respectivamente.

35 — VIADUTO POMPEIA — código CADLOG 32.617-8 — conhecido pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Pompéia, sobre a Estrada-de-Ferro da FEPASA (Setores 022 e 074/AR-LA), no 19.o Subdistrito — Perdizes.

36 — VIADUTO MAJOR QUEDINHO — código CADLOG 29.588-4 — ao longo da rua de mesmo nome, sobre a Avenida Nove de Julho e a Rua Álvaro de Carvalho (Setor 006/AR-SÉ), no 7.o Subdistrito — Consolação.

37 — VIADUTO RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES — código CADLOG 35.613-1 — ao longo da avenida de mesmo nome, sobre a Estrada-de-Ferro da FEPASA (Setor 077/AR-PP), no 31.o Subdistrito — Pirituba.

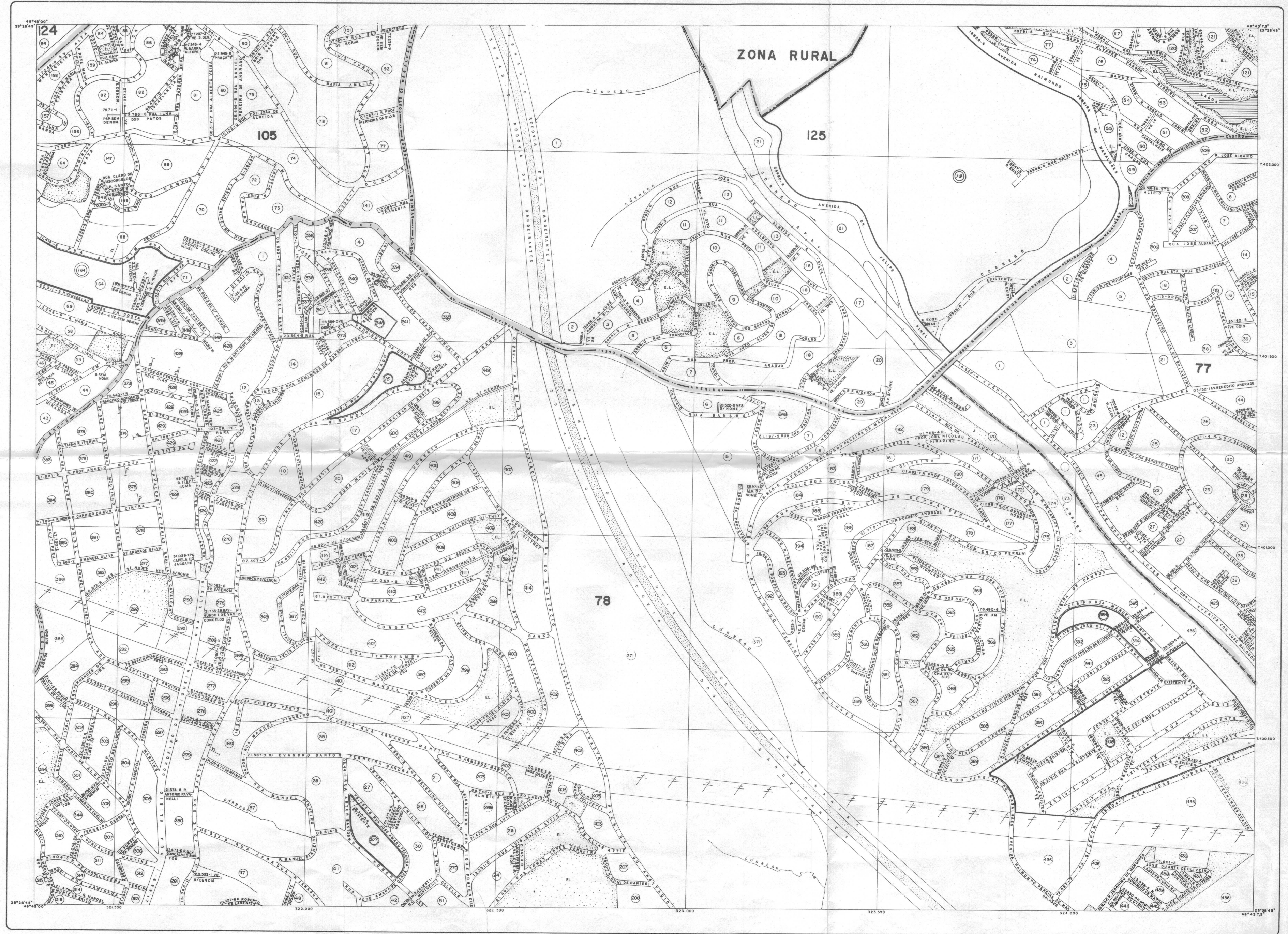
38 — VIADUTO SAIOÁ — código CADLOG 35.601-8 — conhecido pelo mesmo nome, ao longo da Rua Saioá, sobre a Avenida Dr. Ricardo Jafet (Setores 042 e 046/AR-VM), no 21.o Subdistrito — Saúde.

39 — VIADUTO SANTO AMARO — código CADLOG 31.366-1 — conhecido pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Santo Amaro, sobre a Avenida dos Bandeirantes (Setores 041, 084 e 085/ARs — VM e SA), no 24.o, no 28.o e no 30.o Subdistritos — Indianópolis, Jardim Paulista e Ibirapuera, respectivamente.

40 — VIADUTO CONDESSA DE SÃO JOAQUIM — código CADLOG 35.614-0 — ao longo da rua de mesmo nome, sobre a Avenida Vinte e Três de Maio (Setor 005/AR-SÉ), no 2.o Subdistrito — Liberdade.

41 — VIADUTO 13 DE MAIO — código CADLOG 33.452-9 — começa na Praça Dom Orione e termina na Rua Treze de Maio, sobre a Avenida Brigadeiro Luiz Antônio (Setor 009/AR-SÉ), no 17.o Subdistrito — Bela Vista.

42 — VIADUTO TUTÓIA — código CADLOG 33.067-1 — começa na rua de mesmo nome e termina na Rua Amâncio de Carvalho, sobre a Avenida Vinte e Três de Maio (Setor 036/AR-VM), no 9.o Subdistrito — Vila Mariana.



MAPA OFICIAL DA CIDADE

Prefeitura do Município de São Paulo

PLANTA 3435/3
DO PLANO GERAL DE ARTICULAÇÃO

Publicado em Março de 1979

Escala 0 500 m

LEI N.º 6.562, DE 2 DE OUTUBRO DE 1964

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

Francisco Prestes Maia, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de setembro de 1964, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Os logradouros a seguir enumerados, que ficam enquadrados na categoria de avenidas, passam a ter as seguintes denominações:

1 — AVENIDA SÃO PAULO-PARANÁ, a Estrada São Paulo-Paraná, que começa na Rua Alvarenga e termina na Divisa do Município de Cotia;

2 — AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES a Estrada de Campinas, que começa sob o pontilhão da Estrada de Ferro Sorocabana e termina na Divisa do Município de Caieiras;

3 — AVENIDA DOS REMÉDIOS, a Estrada dos Remédios, que começa na Avenida Marginal do Rio Tietê e termina na Divisa do Município de Osasco;

4 — AVENIDA MUTINGA a Estrada de Mutinga, que começa na Estrada Velha de Campinas e termina na Divisa do Município de Osasco;

5 — AVENIDA IMIRIM a Estrada do Imirim, que começa na Rua Ana Lins e termina na Avenida Deputado Emilio Carlos;

6 — AVENIDA PARADA PINTO a Estrada da Parada Pinto, que começa na Avenida Imirim e termina na Estrada de Santa Inês

7 — AVENIDA CASA VERDE a Estrada da Casa Verde, que começa na Rua Francisco Biriba e termina na Avenida Professor Francisco Bourroul;

8 — AVENIDA SANTA INÊS a Estrada de Santa Inês, que começa na Estrada do Cuacá e termina na Estrada do Guaraei.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 2 de outubro de 1964, 411.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **Francisco Prestes Maia** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Aloysio Ferraz Pereira** — O Secretário de Finanças, **Joaquim Monteiro de Carvalho** — O Secretário de Obras, substituto, **Mário Edgard Henrique Pucci**.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 2 de outubro de 1964 — O Diretor, **Hedair Labre França**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000573-9

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 154633233

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 143/2026, de autoria da Vereadora Sandra Santana, que Denomina Viaduto Vilibaldo Garcia Carlini o viaduto localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, sobre a linha férrea, próximo à altura dos números 4700 a 5000, nas imediações do Terminal Pirituba, no Distrito de Pirituba, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora Substituta,

O Projeto de Lei nº 143/2026 propõe:

Art. 1º - Fica denominado Viaduto Vilibaldo Garcia Carlini o viaduto localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, sobre a linha férrea, próximo à altura dos números 4700 a 5000, nas imediações do Terminal Pirituba, no Distrito de Pirituba, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, no Município de São Paulo.

Quanto ao objeto em análise, trata-se do **Viaduto Raimundo Pereira de Magalhães, CODLOG 35.613-1**, que consta em nossos cadastros como **logradouro oficial**, situado no Setor 077, entre as Quadras 001 e 145, e Setor 078, entre as Quadras 020 e 170, no Distrito Pirituba, Subprefeitura Pirituba-Jaraguá, conforme assinalado em azul no Mapa Digital da Cidade (154576950), **denominado** pelo Decreto nº 15.777/1979 (154577225, p. 2), conforme os Decretos [nº 27.568/1988](#) e [nº 49.346/2008](#).

DECRETO Nº 27.568, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Art.4º - São oficiais os logradouros assim considerados em decorrência dos seguintes atos normativos: [...]

§ 6º São ainda considerados oficiais os logradouros que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:(Incluído pelo [Decreto nº 34.049/1994](#))[...]

d) as vias objeto de denominação atribuída pelo órgão técnico competente; [...]

DECRETO Nº 49.346 DE 27 DE MARÇO DE 2008

Art. 8º. Consideram-se oficialmente denominados: [...]

VI - pelos decretos específicos de denominação, os logradouros neles

referidos.

O Viaduto Raimundo Pereira de Magalhães (CODLOG 35.613-1), tendo em vista que seu traçado constitui continuidade física e funcional com a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (CODLOG 16.838-6), oficial e denominada pela Lei 6.562/1964 (154639533), integrando o mesmo eixo viário sem descontinuidade ou alteração relevante de alinhamento, não apresenta elementos técnicos suficientes que justifiquem sua caracterização como logradouro autônomo.

Nesse contexto, a eventual alteração de denominação do viaduto acarretaria a quebra da continuidade nominal do eixo viário, com inserção de trecho com denominação distinta entre segmentos da mesma via, o que pode gerar fragmentação da referência espacial, inconsistências cadastrais e dificuldades de identificação e orientação. Essa descontinuidade nominal compromete a coerência do sistema viário e a clareza na identificação dos trechos envolvidos.

Passamos, então, a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (153587152, p. 2), conforme segue:

1º - é bem público;

2º - sim, o **Viaduto Raimundo Pereira de Magalhães é oficial e denominado** pelo **Decreto nº 15.777/1979**, com o **CODLOG 35.613-1 (154577225)**;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - A denominação proposta “Viaduto Vilibaldo Garcia Carlini” não constitui homonímia até a presente data, em nosso banco de dados;

6º - a descrição está incompleta para caracterização de dados técnicos, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 49.346/2008;

7º - sim, a classificação quanto ao tipo (viaduto) está correta;

8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 143/2026 (153587152, p. 6) **não poderá prosseguir**.



Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão
Em 14/04/2026, às 13:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154633233** e o código CRC **DFF9B983**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000573-9

Informação SMC/AHM/NDL Nº 154773521

São Paulo, 15 de abril de 2026.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: Logradouro - denominação - **Viaduto Vilibaldo Garcia Carlini**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Viaduto Vilibaldo Garcia Carlini** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **143/26** de autoria da vereadora Sandra Santana.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a munícipe que se destacou no exercício de sua profissão, enquanto servidor público municipal.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva
Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I

Em 15/04/2026, às 14:54.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 15/04/2026, às 19:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154773521** e o código CRC **53169136**.
